

Exmº Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA-BAHIA.

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 17/09/10

Cliente do Presidente da Comissão

Recebo
Em, 09/09/10

Câmara Mun. de Paripiranga
Edraldo Santos Silva
Secretário Administrativo

INDICAÇÃO Nº 35/2010

O vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, perante o plenário desta Casa Legislativa, indicar a Mesa Diretora, ouvido o plenário na forma regimental, que seja encaminhada a presente Indicação ao Sr. Prefeito Municipal.

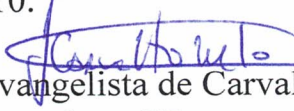
Que a Secretaria de Obras e Serviços desta Prefeitura recupere com cascalhamnto as estradas do Corredor Vermelho:

1. No corredor com inicio na casa de Mille Raio até a casa de Renato de Horácio;
2. No corredor da casa de Pedro de Estanil;
3. No corredor de Maria de Luiz até a casa de Mauro da padaria.

Justificativa

Procurado por moradores das localidades acima e considerando o péssimo estado de conservação dos percursos citados, como também grande quantidade de matos nas cercas, dificultando o trânsito de veículos, motos e outros meios de locomoção nos dias de chuva, solicito com urgência o cascalhamento e conservação das vias públicas ao pleito indicado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 09 de setembro de 2010.


Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto
Vereador – PP

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 05/10/10

Presidente da Câmara

7 votos e favor em sua
1ª e única discussão
e votação - unanimidade
dos presentes.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

PARECER Nº 56/2010

INDICAÇÃO Nº 35/2010

Tendo em vista que a referida Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Portanto, não sendo encontrado nenhum impedimento de natureza legal que possa prejudicar a sua tramitação, esta Comissão resolve opinar favoravelmente pela sua aprovação.

Encaminhe-se ao Plenário para que possa dar o seu parecer final.

É o Parecer.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 21 de setembro de 2010



Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente



Antonio José de Souza - Relator



José Aloísio Virgens Santa Rosa - Membro